



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2015

ANO: VI Nº 845

EDIÇÃO DE HOJE: 33 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 455/2015, de 30 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 855.881,73 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01 – Diretoria de Administração

04.122.0006.1.003 – Aquisição de Imóveis – Secretaria Administração

4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – FR 501 R\$ 230.939,62

04.122.0006.2.015 – Manutenção Diretoria Administração

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – FR 511.....R\$ 89.536,67

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FR 511 R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – FR 511 R\$ 330.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.082 – Manutenção Fundo Assistência Social

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – FR 936 R\$ 3.117,28

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – FR 936 R\$ 64.210,39

08.244.0017.2.083 – Manutenção Piso Básico Fixo

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FR 856 R\$ 142,65

08.244.0017.2.084 – Manutenção Piso Fixo Média e Alta Complexidade

3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – FR 935 R\$ 17.010,50

08.244.0017.2.086 – Manutenção Piso Básico Variável

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FR 875 R\$ 20.640,69

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FR 934 R\$ 123,76

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – FR 875 R\$ 5.160,17

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.03 – Divisão de Infra-Estrutura Urbana

15.451.0027.2.094 – Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – FR 511 R\$ 80.000,00

TOTAL..... R\$ 855.881,73

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2015

ANO: VI Nº 845

EDIÇÃO DE HOJE: 33 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº – 501 – Alienação de Ativos/Bens Móveis.....	R\$	230.939,62
Fonte nº – 511 – Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	514.536,67
Fonte nº – 856 – BPC na Escola 2012.....	R\$	142,65
Fonte nº – 875 – Ações Estratégicas do PETI.....	R\$	25.800,86
Fonte nº – 934 – BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS).....	R\$	123,76
Fonte nº – 935 – BLOCO DE FINANC. - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS).....	R\$	17.010,50
Fonte nº – 936 – BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS).....	R\$	67.327,67
TOTAL.....	R\$	855.881,73

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 452/2015 ao qual se refere a 37ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da lei 418/2014, e 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 30 de abril de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 10

[Início](#)